



Prefeitura Municipal da Serra

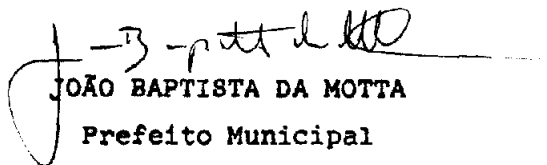
LEI Nº 1113/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973, faço saber que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em CPC-1 o cargo criado pelo artigo primeiro da Lei 1071/87.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 1987, data da publicação da Lei citada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de julho de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal